



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

OF. 057/99 - Secitma

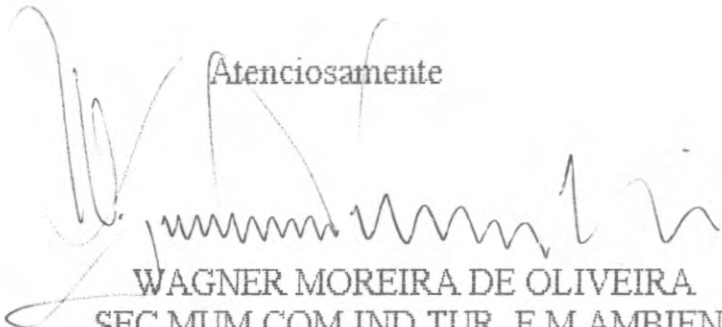
Apucarana, 14 de abril de 1.999.

Senhor Secretário

Vimos através deste solicitar à V.S^a, projeto de lei para doação do lote 11 da quadra 02, com 2.400,00 m², parque industrial zona oeste, 2^a etapa, para a empresa Maclatex Ind. de Tecidos Ltda., e isenção de impostos e taxas municipais, para o período de construção e início das atividades.

Sem mais,

Atenciosamente


WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
SEC.MUM.COM.IND.TUR. E M.AMBIENTE

Ilmo Sr.
Pedro Agostineti Preto
Sec. Administração

8

AO EXMO SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA - PARANA.

R E Q U E R I M E N T O

MACLATEX IND DE TECIDOS

LTDA., firma com sede nesta cidade, sito na Rua Adao Iwankiw, s/n., inscrita no CGC/MF sob n. 03.061.081/0001-28, pór sua socia-gerente abaixo assinado, vem mui respeitosamente a presença de V. Sa., requerer o beneficio abaixo especificado, ao mesmo tempo em que prestamos as informacoes exigidas pelo Artigo-6. Do Decreto 156/93 e Artigo 4. Da Lei n/ 168/93:

- 1) Beneficio requerido: Lote de Terras sob N. 11, da quadra 02,
- 2) MACLATEX IND DE TECIDOS LTDA., Rua Adao Iwankiw, s/n, Parque Industrial Zona Oeste, telefone para contato: 043-423-0287;
- 3) Atividade Economica: Nova;
- 4) CGC/MF: 03.061.081/0001-28;
- 5) Inscricao Estadual: Em andamento; ✓
- 6) Numero de empregados apos 180 dias da entrada de funcionamento: 15;
- 7) Produtos: Fabricacao de Tecidos para producao de kimonos de artes marciais;
- 8) Há riscos de poluicao: Não;
- 9) Montante de investimentos:
 - a) custo prazo: RS40.000,00
 - b) medio prazo: RS120.000,00
 - c) longo prazo: RS350.000,00;
- 10) Volume de producao mensal: 6.000 metros tecidos pór mês;
- 11) Faturamento bruto mensal: RS25.000,00;
- 12) Volume de recolhimento de impostos:

PRAZO	FEDERAIS	ESTADUAIS	MUNICIPAIS
a) curto	RS 1.575,00	RS 625,00	RS 300,00
b) medio	RS 1.890,00	RS 750,00	RS 500,00
c) longo	RS 2.205,00	RS 875,00	RS 700,00

NESTES TERMOS.

P. DEFERIMENTO.

APUCARANA/PR., 14 DE ABRIL DE 1999


MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA



MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Apucarana/Pr, sito na Rua Rio das Cinzas, N° 86, Nucleo Joao Paulo I, portadora do CPF N° 017.745.099-11 e Cédula de Identidade Civil RG N° 6.218.821-9/SSP-PR e **EDUARDO SANTANA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, menor impubere, residente e domiciliado em Apucarana/Pr, sito na Rua Rio das Cinzas, N° 86, Nucleo Joao Paulo I, portador do CPF N° 006.768.609-58 e Certidão de Nascimento N° 42.132, Folha N° 242-v do Livro N° 65-A, do Cartorio do Registro Civil da Comarca de Apucarana-Estado do Paraná, **neste ato representado pôr sua mae CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO**, já qualificada acima; resolvem pôr este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil pôr cotas de responsabilidade limitada pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA**, com sede e foro, à Rua Adao Iwankiw, S/N°, Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana/Pr,

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá pôr objeto social o ramo de **INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS**;

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciando-se suas atividades em 30 de Março de 1.999;

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuido entre os sócios cotistas:

CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO: 24.750 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando-se R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

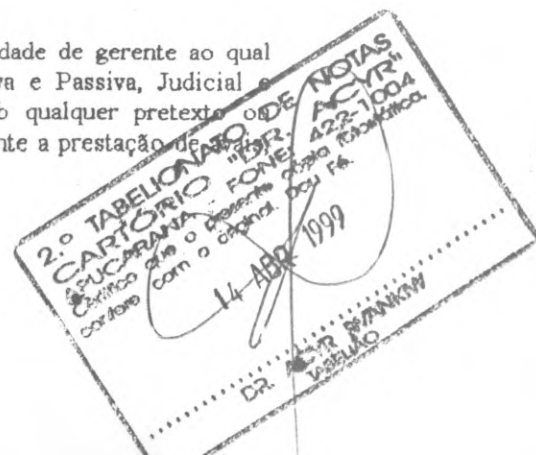
EDUARDO SANTANA CORDEIRO: 250 (Duzentos e Cinquenta) cotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando-se R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional;

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social;

CLAUSULA SEXTA: As cotas sociais são indivisíveis e não poderao ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferencia na sua aquisição na proporção das cotas que possuem na sociedade;

CLAUSULA SETIMA: Os sócios que desejarem transferir suas cotas deverãõ notificar pôr escrito a sociedade discriminado-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferênciã, e que devesa fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, sem que seja exercido o direito de preferencia, as cotas poderãõ ser livremente transferidas;

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pôr um sócio na qualidade de gerente ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, endossos, fianças ou cauções de favor;





MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA NONA: Fica investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução a sócia CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO;

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados a sociedade, perceberá a título de remuneração Pro-Labore, quantia mensal fixada de comum acordo dos limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda a qual será levada a conta de Despesas gerais;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. E os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas cotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer legalmente atividade mercantil;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume da sua receita bruta não excedera o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.317, de 05.12.1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artigo 9º da mencionada Lei nº 9.317.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se pôr si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/Pr; 01 de Março de 1.999.

CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO

EDUARDO SANTANA CORDEIRO

representado pôr sua mae

CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO

TESTEMUNHAS:

LOEDIO DE FREITAS
RG. 4.546.142-4-SSP/PR.

EDNALDO MANTOVANI
RG. 7.029.737-0-SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/1999

SOB O NÚMERO:

41 2 0407852 4

Protocolo: 99/058180-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/1999

SOB O NÚMERO:

99 0 581829

Protocolo: 99/058182-9



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

D E C L A R A C A O

LOEDIO DE FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CRC/PR. Sob n. 033.072, CPF N. 645.517.339-20, declaro para todos os fins de direito que a empresa: MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA., firma com sede nesta cidade, sito na Rua Adao Iwankiw, s/n., Parque Industrial Zona Oeste, inscrita no CGC/MF sob n. 03.061.081/0001-28, sob minha responsabilidade contabil esta em fase de abertura, sendo que estou providenciando o seu registro junto a Prefeitura e a Receita Estadual.

Pôr ser expressao da verdade assino a presente para que surta seus legais e devidos efeitos.

Apucarana/Pr., 07 de Maio de 1.999.



LOEDIO DE FREITAS

PEFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

Secretaria de Administração - Seção de Protocolo

Cartão de Protocolo

GUARDE ESTE CARTÃO

9905 003901 07/05/99
002-001-CERT.NEGATIVA DE FIRMA
MACLATEX IND. DE TECIDOS LTDA

PROCESSO

Data / /

Nº

Protocolista

Apresente este cartão no ato do pedido de informações.

"Não perca este cartão, ele é um documento."

<p>104/0379-7 07 MAIO 1999 CEF FILIAL PARANÁ 0810201-9</p>	<p>Assinatura Empregado CEF CAIXA EXECUTIVO E.E. MAT. 004.8604 PAULO ROBERTO JULIAO</p>	<p>Data 07/05/99</p>	<p>Nome da Empresa MACLATEX IND</p> <p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p>
--	---	--------------------------	---

PROTOCOLO DE C.N.D.

POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM APUCARANA/PR

<p>EMPRESA: MACLATEX IND. TECIDOS LTDA</p>	<p>Nº: 042-99 DATA: 07.05.99</p>
<p>C.G.C/CEI: 03061081-0001-28</p>	
<p>PENDÊNCIAS:</p>	
<p>DATA ENTREGA DA C.N.D.:</p>	
<p>RECEBIDO:</p>	<p>ASSINATURA:</p>

arquivo: prot.cnd

R E Q U E R I M E N T O

1 - AGÊNCIA DE RENDAS DE
APUCARANA - PARANA

2
 CAD-ICMS

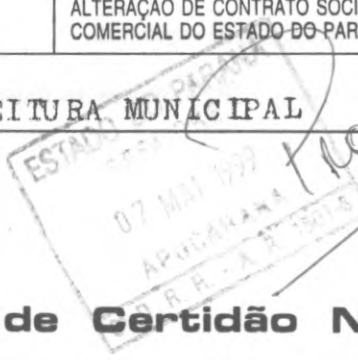
3 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA

CGC **03.061.081/0001-28**
 CPF

4 - ENDEREÇO COMPLETO - RUA, NÚMERO, BAIRRO, MUNICÍPIO
RUA ADAO IWANKIW, S/Nº - PQ INDL ZONA OESTE - APUCARANA/PR

5 - CÓDIGO E RAMO DE ATIVIDADE
INDUSTRIA DE TECIDOS

6 - FINALIDADE	BAIXA DO CADASTRO DO ICMS	TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL	FINANCIAMENTO JUNTO A
	LICITAÇÃO JUNTO A		ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ-DEC. 1519/92
	<input checked="" type="checkbox"/> OUTRAS-INFORMAR O MOTIVO DOAÇÃO DE TERRENO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL		



Procurador

Requer a expedição de Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais do Estado do Paraná, para a finalidade indicada no campo 6.

7 - CARIMBO PADRONIZADO DO CAD-ICMS

8 - LOCAL E DATA
APUCARANA/PR., 07 DE MAIO DE 1.999

9 - ASSINATURA


10 - NOME E CPF
**CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO
 017.745.099-11**

LIPAST INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ARAPONGAS - PARANA
 INSCR. ESTADUAL 628.00601-0 - C.G.C. 75.394.239/0001
 Autorização Nº 010/94 - IGA - Coordenação da Receita do Estado

LIPAST CÓD. 4108






**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES
FEDERAIS E CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO IMÓVEL RURAL**

CONTRIBUINTE			
01	NOME OU NOME EMPRESARIAL	02	CPF / CGC
	MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS LTDA		03.061.081/0001-28
03	LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra, etc.)	04	NÚMERO S/Nº
	RUA ADAO IWANKIW		
05	COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	06	BAIRRO / DISTRITO
			PARQUE INDL ZONA OESTE
		07	CEP
			8 6 8 0 0 - 9 7 0
08	MUNICÍPIO	09	UF
	APUCARANA		PR
		10	TELEFONE P/ CONTATO
			§"422-6180"§

11 EXCLUSIVO PARA PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL	
CÓDIGO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL	CÓDIGO DO IMÓVEL NO INCRA

12 DEPENDENTES ABRANGIDOS NO REQUERIMENTO NO CASO DE MUDANÇA DE DOMICÍLIO PARA O EXTERIOR		
NOME (S) DO (S) DEPENDENTE (S)	GRAU DE PARENTESCO	15 DATA DE NASCIMENTO
		/ /
		/ /
		/ /
		/ /

13 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. ASSINALE CASO ESTEJA NA SITUAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> Não estar sujeita à apresentação da DIRPF, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____	<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento da COFINS (*)
<input checked="" type="checkbox"/> Não estar sujeita à nenhuma declaração de ITR (DITR DIAT ou DIAC)	<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento do PIS/PASEP (*)
<input checked="" type="checkbox"/> Não estar sujeita à apresentação da DIRF	<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento do IRPJ (*)
<input checked="" type="checkbox"/> Não estar sujeita à apresentação da DIPI	<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento da FONTE/TRABALHO (*)
<input checked="" type="checkbox"/> Não estar sujeita à apresentação da DCTF	<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento do IOF (*)
<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento do IPI (*)	<input checked="" type="checkbox"/> Desobrigada do pagamento da CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (*)
(*) A informação se refere aos seis meses anteriores à data do pedido	

14 DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS		CARIMBO E DATA DE RECEPÇÃO
NOME CLAUDIA S. A. FREITAS CORDEIRO	CPF 017.745.099-11	 
LOCAL APUCARANA/PR	DATA 02/05/99	
ASSINATURA 		

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Deve ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou borrão

1 - NO CASO DE PESSOA JURÍDICA

- 1.1 - Preencher os quadros nº 01 a 10 e 13 (assinale caso esteja na situação).
- 1.2 - Quadro 14 Deverá ser assinado pelo contribuinte ou procurador habilitado, indicando o nome e o CPF do signatário.
- 1.3 - Deverá ser apresentado o formulário "Demonstrativo de Compensação Efetuada pelo Contribuinte", caso esteja na situação.
- 1.4 - Deverá ser apresentado no domicílio fiscal do contribuinte (no caso de certidão de regularidade fiscal de imóvel rural, aplica-se à P.J. o subitem 2.4).

2 - NO CASO DE PESSOA FÍSICA

- 2.1 - Preencher os quadros nº 01 a 10 e 12 (nome(s) do(s) dependente(s) e grau de parentesco, no caso de mudança de domicílio para exterior).
- 2.2 - Assinalar, no campo 13, caso esteja na situação, o item "Não estar sujeita à apresentação da DIRF", informando os motivos de dispensa da referida obrigação. Assinalar ainda o item relativo às declarações do ITR, caso esteja na situação.
- 2.3 - Quadro 14 - deverá ser assinado pelo contribuinte ou procurador habilitado, indicando o nome e o CPF do signatário.
- 2.4 - Poderá ser apresentado em qualquer unidade da Secretaria da Receita Federal, que expedirá a certidão, independentemente do domicílio fiscal do requerente, exceto se houver débito cuja exigibilidade esteja suspensa.

3 - NO CASO DE PESSOA FÍSICA ESPÓLIO - INVENTÁRIO

- 3.1 - Conforme orientação dos itens 2.1, 2.2 e 2.4.
- 3.2 - Quadro 14 - Deverá ser assinado pelo herdeiro, meeiro, legatário ou inventariante.
- 3.3 - Deverá ser apresentado, no ato de entrega, CIC ou Identidade do herdeiro, meeiro, legatário ou inventariante.
- 3.4 - Deverá ser apresentado no ato da entrega, a Certidão de Óbito, ou termo de compromisso de inventariante, caso seja inventariante.

4 - NO CASO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DO IMÓVEL RURAL

- 4.1 - Preencher os quadros nº 01 a 11
- 4.2 - Preencher conforme orientação dos subitens 1.2 e 2.3
- 4.3 - Caso requerente pessoa física, seguir orientação do subitem 2.4; e pessoa jurídica, subitem 1.4.
- 4.4 - Deverá ser apresentado o documento de propriedade do imóvel.

RESULTADO DO REQUERIMENTO

OBSERVAÇÕES

Defiro

Indeferido

Carimbo e assinatura da autoridade

CIÊNCIA DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO OU RECEBIMENTO DA CERTIDÃO

CPF

DATA

ASSINATURA